



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
Av. Principal, S/Nº - Jardim das Oliveiras, CNPJ nº 01.612.325/0001-98
Raposa - Maranhão - CEP: 65.138- 000

LEI Nº 233/2014

ALTERA o anexo único da Lei nº 210, de 18 de dezembro, que alterou a Lei nº 145, de 18 de março de 2009, que cria cargos comissionados no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Raposa e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Raposa**. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo único do art. 1º da Lei nº 210, de 18 de dezembro de 2012., que alterou a Lei nº 145, de 18 de março de 2009, passa a vigorar na forma do anexo único da presente Lei.

Art. 2º - Fica criada a Gratificação Técnica Legislativa a ser concedida mediante ato do Presidente, no patamar máximo de 100% (cem por cento) sobre o valor dos vencimentos dos servidores, não se incorporando a sua remuneração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de créditos orçamentários constantes do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, em 24 de fevereiro de 2014.


CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito de Raposa/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
Av. Principal, S/Nº - Jardim das Oliveiras, CNPJ nº 01.612.325/0001-98
Raposa - Maranhão - CEP: 65.138- 000

ANEXO ÚNICO

Quantidade	Denominação	Salário
01	Diretor-Geral CC-1	900,00
01	Diretor de Contabilidade CC-4	2.500,00
01	Diretor Jurídico CC-3	2.000,00
02	Diretor Administrativo CC-1	900,00
01	Tesoureiro CC-2	1.100,00
02	Secretário Administrativo CC1	900,00
03	Assessor Especial CC-1	900,00
02	Secretário Legislativo CC-1	900,00
16	Assessor Técnico Legislativo CC-1	750,00
01	Chefe de Gabinete	900,00
06	Chefe de Segurança CC-1	800,00